



REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645/2023:

Art. 4º. O planejamento das contratações públicas deverá considerar a expectativa de consumo anual, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, exceto em algumas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme disposto em regulamento específico.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, a pedido de qualquer Secretaria, desde que a solicitação de alteração seja encaminhada por meio eletrônico para a Secretaria de Administração, devidamente justificada e com a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 10. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa da Secretaria interessada, previamente aprovada pelo Prefeito Municipal, que definirá o respectivo nível de prioridade, para a sua adequação à LOA aprovada para aquele exercício.

§1º. O PCA atualizado e aprovado pelo Prefeito Municipal será disponibilizado no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da aprovação, cabendo à Secretaria de Administração realizar os devidos encaminhamentos para garantir a sua publicidade.

§2º. As demandas que não constarem do PCA só poderão ser formalizadas via SC no sistema informatizado depois cumprido previamente disposto no caput.

OFÍCIO N. 200/2024

DATA: 13/05/2024

1 - SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA:

Retificação do Ofício 147/2024 de 19/03/2024.

Na página 07 ítem 21- CONT. EMPRESA DOSIMETRIA – R\$ 257.640,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta mil reais)

e página 10 ítem 20 - CONT. EMPRESA MANUT. EQUIPAMENTO MEDICOS E ODONTOLOGICO – R\$8.572,44(Oito mil quinhentos e setenta e dois reais quarenta e quatro centavos) os valores foram inseridos de forma incorreta(valores invertidos), sendo assim solicito a retificação dos itens acima mencionados de acordo com o quadro abaixo:

2 – IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA:Secretaria Municipal de Saúde





3 – OBJETO: Retificação do PCA

4 - JUSTIFICATIVA: A retificação dos itens é de extrema necessidade para dar continuidade na prestação dos serviços em atendimento a Secretaris de Saúde.

SERVIÇOS														
PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 - DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645 - REGULAMENTO 001														
ITEM	OBJETO	ÓRGÃO S A SEREM ATENDI DOS	NATURE ZA	PESS OA FÍSIC A/JUR ÍDICA	CATÁ LOGO UTILIZ ADO	CÓDIGO	GRUP O	SUBGRUPO	DATA PARA CONCLU SÃO DA COMPRA/ LICITAÇA O	PREVISA O DE COMPRA	NIVEL DE PRIORIDADE			ORIGEM RECURSOS FINANCEIROS
										VALOR TOTAL	Alto	Méd io	Baix o	
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA														
21	CONT. EMPRESA DOSIMETRIA	SECRETAR IA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	JURÍDICA	CEP MUNICIPAL	096.37	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA		R\$ 8.572,44	X			RECURSO PRÓPRIO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
20	CONT. EMPRESA MANUT. EQUIPAMENTO MEDICOS ODONTOLOGICO	SECRETAR IA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	JURÍDICA	CEP MUNICIPAL	096.05	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 257.640,00	X			RECURSO PRÓPRIO

Fundo Municipal de Saúde

Rômulo Morato dos Santos
Subsecretário Municipal de Saúde
Sabará

Rômulo Morato dos Santos

CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

DATA PREVISTA: ___/___/___

DATA CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO: 15/05/2024

Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal de Sabará

WANDER JOSÉ GODDARD BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

